

PEDRA BRANCA

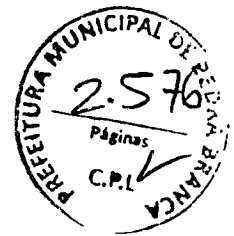


ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-TP.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de maio de 2022, às 9:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores Pedro Amaro Nunes, Francisco Thadeu Matos de Assis e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-TP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS VILA ALMEIDA E BELA VISTA NO DISTRITO DE MINEIROLANDIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes, em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão e distribuição dos autos ao setor da engenharia da prefeitura para emissão de parecer técnico quanto à documentação das partícipes, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, emissão de consulta consolidada junto ao TCU, e apreciação do parecer produzido pelo setor de engenharia. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, e à do parecer firmado pela área técnica, emitido pelo Sr. José Ronisvan da Silva – CREA/CE 061563616-0, a CPL deliberou o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01) AJS ESTRUTURAL E EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.877.077/0001-14; 02) STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.788.024/0001-45; 03) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.077.025/0001-81; 04) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.615.710/0001-75; 05) CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.795.971/000-38; 06) MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 19.732.774/0001-35; 07) KARLOS BRUNO BARROS FIGUEIREDO – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.105.074/0001-31; 8) TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 16.741.477/0001-68; 09) CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 33.278.617/0001-22; 10) S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.413.043/0001-64; 11) J S SINDEUX NETO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.463.259/0001-74; 12) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.932.123/0001-14; 13) MARTINS CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.878.006/0001-45; 14) ABRAVE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.044.788/0001-17; 15) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; 16) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.042.893/0001-02. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01) SEG – NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.412.053/0001-80; não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional Req. 06; Sarjeta Conjugada com Baqueta em Concretos Simples;



PEDRA BRANCA



02) G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99; não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional Req. 06; Sarjeta Conjugada com Baqueta em Concretos Simples; o item apresentado não é similar ao proposto na licitação. O serviços apresentados é similar a rejuntamento e não a sarjeta como especificado no item 4.2.4.2 do edital; não atendeu as cláusulas 4.3.1. do edital, não apresentou a declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação, 03) T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional Req. 05, Pavimentação em pedra tosc4 C/ rejuntamento, a empresa apresentou apenas 1401,69; 04) CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29; não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional, Req. 06, Sarjeta Conjugada com Baqueta em Concretos Simples, a empresa apresentou serviço de qualificação operacional apenas de meio fio. Os serviços de execução de sarjeta inexistem para a capacidade técnica operacional; 05) CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.567.157/000-29; não atendeu as cláusulas 4.3.1. do edital, não apresentou a declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação. A CPL decidiu publicar edital contendo o extrato deste julgado nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos, disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 30 de maio de 2022.

Pedro Amaro Nunes
Presidente da CPL

Francisco Thadeu Matos de
Assis
Membro da CPL

Hawa Nágila Araújo Bezerra
Membro da CPL